



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 204/2023

30 de outubro de 2023

Processo nº 23117.051639/2023-46

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 194/2023

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 194/2023.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Educação.
- 1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia/ MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Língua Brasileira de Sinais – Libras	1 (uma)	Licenciatura em Letras/Libras-Língua Brasileira de Sinais ou em Pedagogia ou em Licenciatura em Letras com Especialização em Libras ou Especialização em Educação de Surdos.	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Língua Brasileira de Sinais e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Políticas educacionais, Educação Bilíngue e formação de professores
- 1.5.2. Fundamentos e História da Educação dos Surdos
- 1.5.3. Língua, cultura e identidades surdas
- 1.5.4. Metodologias de ensino de Libras como L2 no ensino superior
- 1.5.5. Estudos Linguísticos da Libras e as diferenças gramaticais entre a Língua Portuguesa e Libras

1.6. Referencial bibliográfico:

- 1.6.1. ALBRES, N. de A. Ensino De Libras: Aspectos Históricos E Sociais Para A Formação Didática De Professores. Curitiba: Appris. 2016.
- 1.6.2. BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm
- 1.6.3. _____. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências. Brasília, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm
- 1.6.4. _____. Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.html
- 1.6.5. FELIPE, T.; MONTEIRO, M. LIBRAS em Contexto: Curso Básico. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Editora Wallprint, 2008.
- 1.6.6. FERNANDES, S. Práticas de letramento na educação bilíngue. Curitiba: SEED, 2006.
- 1.6.7. FERREIRA-BRITO, L. Por uma gramática de Línguas de Sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.
- 1.6.8. GESSER, A. Um olho no professor surdo e outro na caneta: ouvintes aprendendo a Libras. Espaço (INES), v. 25, p. 116-117, 2006. Disponível em:
1.6.9. <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000379600>
- 1.6.10. GESSER, A. O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a Libras. I. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

- 1.6.11. GESSER, Audrei. LIBRAS? Que língua é essa? crenças e preconceitos em torno da Língua de Sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.
- 1.6.12. LIMA, Marisa Dias. Política educacional e política linguística na educação dos e para
- 1.6.13. os surdos. 2018. 454f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Uberlândia,
- 1.6.14. Uberlândia, 2019.
- 1.6.15. QUADROS, Ronice Müller de. KARNOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos. Porto Alegre: Artes Médicas. 2004.
- 1.6.16. REIS, Flaviane. A docência na educação superior: narrativas das diferenças políticas de sujeitos surdos. 2015. 278 f.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase única	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	15/01/2024	8h	Bloco 1G, Sala 1G145 Campus Santa Mônica Av.: João Naves de Ávila, nº 2121 Uberlândia/Minas Gerais. 38.408-100
Sorteio público do tema da prova didática	15/01/2024	A partir das 8h	Bloco 1G, Sala 1G145 Campus Santa Mônica Av.: João Naves de Ávila, nº 2121 Uberlândia/Minas Gerais. 38.408-100
Entrega do plano de aula para a prova didática	16/01/2024	Até o horário da aula conforme sorteio público	Entregar impresso no momento da aula no Bloco 1G, Sala 1G145 e através do e-mail: processos@faced.ufu.br
Prova didática	16/01/2024	A partir das 8h	Bloco 1G, Sala 1G145 Campus Santa Mônica Av.: João Naves de Ávila, nº 2121 Uberlândia/Minas Gerais. 38.408-100

- 2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

- 3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

- 3.2. A prova deverá ser feita na Língua Brasileira de Sinais.

- 3.3. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: datashow e computador de mesa.

- 3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: computador, notebook, tablet ou dispositivos afins para projeção da aula, assim como demonstração de recursos e/ou produtos midiáticos pertinentes à aula ministrada.

- 3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: aplicativo tradutor de Libras e ou transcrição instantânea durante a aula didática e para a comunicação entre candidatos com os membros da banca. Vídeos e links privados não compatíveis com o que é de uso público.

- 3.6. O(A) candidato(a) deverá entregar impresso a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados.

- 3.7. A correção do plano de aula e slides em língua portuguesa do candidato surdo obedecerá a orientações do Decreto nº 5626/2005, respeitando as especificidades linguísticas presentes na escrita do(a) candidato(a) surdo(a).

- 3.8. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula	Será avaliada a coesão e consistência interna; fundamentação teórica; objetivos e metodologia propostos; referências bibliográficas indicadas. I. Conteúdo (6 pontos); II. Coesão (3 pontos); III. Referenciais bibliográficos (3 pontos); IV. Materiais e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (4 pontos); V. Adequação ao nível de ensino (4 pontos).	20 pontos
2	Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula	Será avaliado o desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto; a fundamentação teórica apresentada, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados; a quantidade e o grau de aprofundamento das informações-elementos abordados; a adequação do	20 pontos

		conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula; a seleção e utilização adequada dos recursos didáticos.	
3	Respeito à duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos	<p>tempo > ou = 55 minutos: 0 ponto 54 minutos: 2 pontos 53 minutos: 4 pontos 52 minutos: 6 pontos 51 minutos: 8 pontos</p> <p>tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 8 pontos 38 minutos: 6 pontos 37 minutos: 4 pontos 36 minutos: 2 pontos</p> <p>tempo < ou = 35 minutos: 0 ponto</p>	10 pontos
4	Articulação e clareza de ideias	Serão avaliados aspectos como a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; aplicações e informações corretas e atualizadas e adequação do conteúdo ao nível de ensino.	15 pontos
5	Linguagem, fluência na Libras	Será avaliado domínio da Libras – Língua de Sinais Brasileira, quanto a: uso formal adequado da língua, a abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados, vocabulário, concordâncias verbal e nominal, vícios de linguagem, correção gramatical; motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática.	25 pontos
6	Postura como professor	Será avaliado a postura corporal; linguagem e universo vocabular utilizado.	10 pontos
TOTAL			100

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 194/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 30/10/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933676** e o código CRC **22C2560B**.